



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 445/2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o despacho pelo secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, descrevendo que no momento não tem possibilidade da substituição dos servidores por outro servidor do mesmo cargo;

CONSIDERANDO o requerimentos protocolados sob os nº 2913 de 11 julho de 2017, nº 2929 de 12 de julho de 2017 e nº 2702 de 28 de junho de 2017;

RESOLVE:

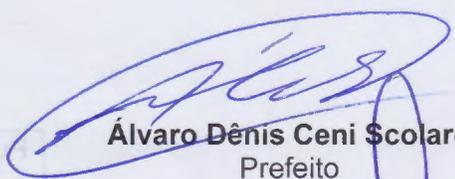
Art. 1º - Transformar em pecúnia 03 (três) meses da Licença Prêmio da servidora Marcia Mitrut, matrícula funcional nº 1354-0, referente ao quinquênio aquisitivo de 16 de agosto de 2011 a 15 de agosto de 2016, com pagamento em 03 (três) parcelas com início em julho de 2017.

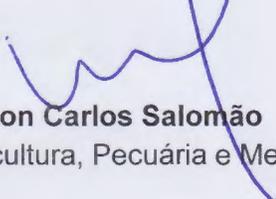
Art. 2º - Transformar em pecúnia 03 (três) meses da Licença Prêmio do servidor Claudiomiro Cenci, matrícula funcional nº 814-5, referente ao quinquênio aquisitivo de 02 de julho de 2008 a 01 de julho de 2013, com pagamento em 03 (três) parcelas, com início em julho de 2017.

Art. 3º - Transformar em pecúnia 03 (três) meses da Licença Prêmio do servidor Jair Basseio dos Santos, matrícula funcional nº 130-5, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, com pagamento em 03 (três) parcelas, com início em julho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 JULHO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Everton Carlos Salomão

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.982.414/0001-80
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (41) 3343-8888 - Fax (41) 3343-8888 - Rua Miguel Francisco Zangal, 3811
CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 141/2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 141 da Lei Complementar nº 008/2012, de 05 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, no sentido de que os serviços de manutenção de resíduos sólidos sejam realizados por meio de licitação;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 001/2017, de 21 de julho de 2017, e nº 2102 de 28 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir em caráter definitivo (100%) para a Licença Pública de Serviço de Resíduos Sólidos (LRSRS) nº 001/2017, o contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos em 02 (dois) pontos, com início em 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Transferir em caráter definitivo (100%) para a Licença Pública de Serviço de Resíduos Sólidos (LRSRS) nº 001/2017, o contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos em 02 (dois) pontos, com início em 01 de julho de 2017, com pagamento em 02 (dois) parcelas, com início em 01 de julho de 2017.

Art. 3º - Transferir em caráter definitivo (100%) para a Licença Pública de Serviço de Resíduos Sólidos (LRSRS) nº 001/2017, o contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos em 01 (um) ponto, com início em 01 de julho de 2017, com pagamento em 02 (dois) parcelas, com início em 01 de julho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 JULHO DE 2017.

[Handwritten signature]

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>
Nº 1417 de 10/08/2017 Pg. 13